<u>GAZETA</u> DO SERTÃO

28 DE FEVEREIRO DE 1890

Gazeta do Sertão

ASSIGNATURAS.

Na Comarca

Semestre 33500 Pagamento adiantado.

Orgão Democrata. Publicação semanal.

DIRECTORES: - I. Jossily e F. Retumba.

Typographia e escriptorio — à "Praça Municipal" n.º 21.

ASSIGNATURAS.

Fòra da comarca.

. 72000 Semostre..... 45000

Payamento adiantado.

Campina-Grande, Sexta-feira, 28 de Fevereiro de 1890.

AVISO

Desta data em diante sò serão publicados os annuncios e quaesquer escriptos, que vierem acompanhados do respectivo pagamento, para o que adoptámos a seguinte tabella:

Para os assignantes

Uma tira de papel commum, escripta de um só lado

Para os não assignantes

KPRKELEN.

Almanak

Fevereiro (tem 28 dias)

SOL em CAPRICORNIUS.

The second secon	
DOMINGO	. 2 9 16 23
SFAL-FKIRA	. 1 3 10 17 24
TERÇA-FEIRA	. 4 11 18 25 1.
QUART-FEIRA	. 5 12 49 26 • .
QUINT-FEIRA	. 6 13 20 27
SEXTA-FEIRA	. 7 14 21 28
SABBADO	1 8 15 22

DIAS SANTIFICADOS: 27.

PHASES DA LUAT

Cheia a 4, ming. a 12, nova a 19,

cresc, a 26.

MEMORANDUM.

Correio a 4 de Março (3º feira.)

GAZETA DO SERTÃO

Campina-Grani B, 28 de Fevereiro de 1890.

a Porte na Súdn

Tocou ao auge o desespero!

A sède sem excepção a todos accommette, a par da fome que ja vae invadindo as camadas medias da nossa sociedade e ameaçando não poupar as mais elevadas!

Tudo periga e soffre: desde o miseravel, que jà morre à some e à sède, até ao mais abastado, que teme tambem a hora fatal, em que tem de abandonar seu lar e sua propriedade.

A some e a séde escancararam-nos sem piedade suas fauces negras e vorazes! Só nos resta emigrar; mas, para onde?

E' hoje, entre nós, o obrigado assumpto de conversação.

E abandonam-nos assim os poderes

confiar!

Não supponhamos que nos arrebatará das garras da fome meia duzia de saccos de farinha, que a longos intervallos nos vão chegando da capital, não; isso mesmo cessara à falta de conducção. Nossos animaes já morrem ás dezenas pelas estradas, sob o peso das cargas que a necessidade obrigam-nos a impor-lhes. A esperança de um soccorro prompto poderia alimentar-nos ainda, si ao estalido brusco do chiquerador do almocreve houvesse ja de substituir o silvo animador da locomotiva. Esse nielhoramento, porem, chegara talvez a tempo, para nossos bisnetos, na lutura secca de 1990, si são, como dizem, seculares as seccas que tem dizimado este infeliz Estado.

Demais, o que poderão adiantar as migalhas que para aqui têm vindo, que so chegam para fazer uma unica e insignificante distribuição aos mais infelizes, quando amanha talvez, estarão tambem á porta da commissão, cobrindo, envergonhados, o rosto com a mão esquerda e estendendo a direita a caridade, aquelles que até hontem só souberam ter para dar?

Entretanto, o mesmo não aconteceria si o governo se deliberasse a mandar aproveitar o serviço de tantos mil braços, porque em tal caso ninguem teria repugnancia em procurar o resultado de seu trabalho, ninguem morreria à fome, excepto alguns fidalgos presumpçosos ou indolentes, com o desapparecimento dos quaes a sociedade só teria a lucrar.

Seria bastante que se distribuisse independente de trabalho, aos invalidos e ás honestas filhas do povo, ás quaes a prostituição já estende, como em 77, seus subtis e seductores laços, iscados unicamente com um vil pedaço de pão.

Não duvidamos que o governo se rerolva a lançar mão ainda de medidas energicas, mas então será tarde, como já o é talvez agora.

Emquanto a immigração estrangeira é acolhida e beneficiada á custa de enormes sommas de nossos cofres, se estorcem, nús, famintos e sedentos, os desvalidos filhos da Grande Republica dos Estados Unidos do Brazil!

Será uma pagina negra, collada entre as candidas paginas de sua sublime historia. Quando se disser:— no segundo anno da Republica—, dir-se-ha tambem :- no anno em que a fome o a sède devastaram o Estado da Parahyba do Norte.

Sò vemos florescerem e prosperarem os Estados do Sul, para os quaes, ao menor brado de soccorro, em circumstancias menos graves, jorram rios de ouro. Nos já não podemos mais gritar; faltam-nos as forças. Apenas podemos fazer sair de nossos fabios exhaustos a desanimadora sentença: - Salve-se quem puder. --

Não temos mais que esperar ; quando ao governo vier constar seriamente que necessitamos de fima esmola, já a morte terà acabado de estender sobre

publicos, em quem somente podiamos tação, as ultimas dobras de seu negro e silencioso manto:

Coragem, pois, e nos revistamos do valor indispensavel para receber o golpe fatal e imminente, que nos decretaram o destino e o accaso, a quem somente estamos confiados!

ACTOS DO GOVERNO PROVISORIO

Loi sobre o casamento civil

Das formalidades preliminares do casa-

(Continuação.)

CAPITULO-III

Das pessoas que podem oppor impedimentos, do tempo e do modo de oppolos e dos meios de solvel-os.

-Art. 9.º Cada um dos impedimentos dos §§ 1º a 7º do art. 7º pode ser opcasamento, ou por qualquer pessoa que o declarar sobre sua assignatura, devidamente reconhecida, com as provas do facto, que allegar, ou indicação precisa do lugar onde existem, ou a nomeação de duas testemunhas, residentes no lugar, que o saibam de sciencia propria .

Art. 10. Se o impedimento for op- ção. posto ex-officio o official do registro provas do impedimento, escripta e assignada por elle.

suas testemunhas, ou das provas offerecidas por aquelles.

1º e 5º podem ser oppostos pela anto- pupilla on curatellada: ridade que presidir ao casamento no proprio acto da celebração delle.

proferida a formula do casamento pelos mudou-se delle depois de pubere. contrahentes, a mesma autoridade pode | pessoa competente.

Art. 14. O impedimento do § 7º dos contrahentes, ainda que ella tenha recusal-o. anteriormente consentido, mas o seu forma da legislação anterior.

on descendentes, pelos parentes on af- menos de um anno. fins dentro do segundo grão de um dos contrahentes.

Art. 16. Exceptuados os impedimentos, cuja prova especial estiver declarada na lei todos os mais serão provados na fórma do processo civil.

Art. 17. A menor de 14 annos ou o lugar da celebração do mesmo. menor²de 16⁵ só poderá casar-se para Art. 24. Na falta de designação noss is campos, sem água e sem vegez evitar a imposição, ou o comprimento outro lugar o casamento se fará na ca

de pena criminal, e o juiz de orphão poderá ordenar a separação dos corpoemquanto o nubente menor não completar a idade exigida para o casamento, conforme o respectivo sexo.

§ 1.º A prova da necessidade de evitar a imposição de pena criminal de ve ser a confissão do defloramento, feita por um dos contrahentes em segrede de justiça, na forma do art. 8.º mais ouvida a outra parte, ou os representantes.

Art. 18. O menor de 16 annos ou maior de 14, menores de 21 annos, sã obrigados a obter antes do casamento c consentimento de ambos os pais, se forem casados, on, no caso de divergencia entre elles, ao menos o do pai. Se porem, elles não forem casados, e c contrahente não tiver sido reconhecido pelo pai, na forma do § 1.º do art. 7.9 bastará o consentimento da mai.

Art. 19. Em qualquer dos casos de impedimento legal opportunamente opposto por pessea competente o officia posto ex-officio pelo official do registro entregara a declaração do art. 11 aos civil, ou pela autoridade que presidir o contrahentes, ou aos seus procurado res, que poderão promover no loro commum a prova contraria ao impedimento, à revelia desta, se não for encontrada na residencia indicada na mesme declaração, assim como a sua respons sabilidade criminal, se houver lugar para ella, e a civil pelos damnos, que tiverem soffrido resultante da opposi-

Art. 20. Alem dos impedimentos de dará aos nubentes ou aos seus procu- art. 7.º, os pais, tutores ou curadored radores uma declaração do motivo e das dos menores, ou interdictos, poderão exigir do noivo ou da noiva de seu filho pupillo, ou curatellado; antes de con-Art. 11. Se o impedimento for op- sentir no casamento, certidão de vaces posto por outras pessoas, o official dará na c exame medico, attestando que não aos nubentes ou aos seus procuradores tem lesão, que ponha em perigo proxiuma declaração do motivo, do nome, mo a sua vida, nem soffrendo molestic da residencia, do impedimento e das incuravel, ou transmissivel por contagio on herança.

Art. 21. As mesmas pessoas tam-Art. 12. Os impedimentos dos § § bem poderão exigir do noivo da filha

§ 1.º Folha corrida no seu domicilio actual e naquelle em que tiver passade Art. 13. No mesmo acto, antes de la mór parte dos últimos dous annos sa

§ 2.º Certidão de isenção de servireceber qualquer impedimento legal, ço publico, que o sujeite a domicilie cumpridamente provado e opposto por necessario incerto e por tempo indeterminado.

No caso, porem, deste § 2.º e per 💹 tambem poderá ser opposto pela pes- mittido o recurso de supprimento de soa de cujo consentimento depender um consentimento das pessoas, que poden

Art. 22. A autoridade que presidit consentimento pode ser supprido na ao casamento pode dispensar a publicação de novos proclamas, se a prese Art. 15. Os outros impedimentos so cripção dos primeiros, nos termos de poderão ser oppostos pelos ascendentes art. 3.º, se houver consummado a

CAPITULO IV

Da celebração do casamento

Art. 23. Habilitados os contrahente e com a certidão do art. 3.º pedirão 🗱 autoridade que tiver de presidir ao ca samento a designação do dia, hora

prazimento das partes, se uma dellas não puder sahir da sua, ou não parecer inconveniente áquella autoridade a de-

to em casa particular, esta deverá conservar as portas abertas, durante o acto, e as testemunhas serão tres ou quatro, se um ou ambos os contrahentes não souberem escrever.

Art. 26. No dia, hora e lugar desig- tente para presidir ao casamento será via nados, presentes as partes, as teste- supprida por qualquer dos seus subs munhas e o official do registro civil, o titutos legaes, e a do official do regis presidente do acto lerá em voz clara e tro civil por outro ad hoc, nomeado pel intelligivel o art. 7.º e depois de perguntar a cada um dos contrahentes, começando da mulher, se não tem algum dos impedimentos do mesmo artigo, se quer casar-se com o outro por hentes estiver em imminente risco sua livre e espontanea vontade, e ter vida, ou for obrigado a ausentar-se de ambos respostas affirmativas, convidal-os-ha a repetirem na mesma orlegal do casamento.

por meu legitimo marido, emquanto vi- o art. 3º. vermos.» E para o homem : « Eu F. malher, emquanto vivermos, p

gundo contrahente o presidente res-samento, de algum dos seus substituponderà de pé : « Eu F. como (juiz tal tos, poderão celebrar o seu em presenou tal) vos reconheço e declaro legiti- ca de seis testemunhas; maiores de 18

registro lançara no respectivo livro o contrahente do casamento nos termos seguintes com as modificações que o caso exigir:

presentes o mesmo juiz commigo offi- por termo as suas declarações. cial effectivo (ou ad hoc) e as testemunhas F. e F. (tantas quantas forem exigidas conforme o caso) receberamse em matrimonio F (exposto, filho de F. se for legitimo ou reconhecido) com ... annos de idade, natural de ... residente em....e F. (com as mesmas declarações conforme a filiação) com... annos de idade, natural de residente em....os quaes no mesmo acto de- florado a mulher. clararam que tinham tido antes do casamento os seguintes filhos: F. com rão os dous as formulas do casamentoannos de idade, F. com...annos de cada qual por sua vez. idade, etc. (ou um filho ou filha de-nome F. com... annos de idade) e que são parentes se o forem) no 3º grão (ou no 4º duplicado) na linha collateral. Em firmeza do que en F. lavrei acto que vai por todos assignado on pelas testemunhas F. e F. a rogo dos contrahentes, que não sabem ler nem

Paragrapho unico. Nesse acto as datas e os numeros serão escriptos por extenso e as testemanhas declararão ao assignar-se a idade, a profissão e a residencia, cada uma de per si.

ver manifestado o seu consentimento intendencia, composto de tres membros, por escripto, o termo também mencio-sob a presidencia de um d'elles, nará esta circumstancia e a razão della. nomeação do Governador do Estado, o nesse termo o regimen do casamento, com declaração da data e do cartorio, em cujas notas foi passada a escriptu- do pelos outros intendentes e, com estes ra antenupcial, quando o regimen não pelos substitutos na ordem das nomea- sões contrarias á lei, cabendo a queixa rano a dizer repetidas vezes : for o commum, ou o legal estabelecido coes.

nesta lei para certos conjuges. Art. 32. Se no acto do casamento um, pelos cofres do municipio, uma algum dos contrahentes recusar repetir gratificação annual de 1:800\$000 reis cia não poderão reunir-se senão para a formula legal, ou declarar que não na capital, de 600\$000 reis nas outras exercerem as attribuições de que trata casa-se por sua vontade espontanea, ou cidades e de 400\$000, reis nas villas, este decreto. que está arrependido, o presidente do acto suspendel-o-ha immediatamente.

portas abertas, na presença, pelo me- prove que ella está depositada em lumos, de duas testemunhas, que podem gar seguro e fora da companhia da um 5.º de seu valor, se o intendente ser parentes dos contrahentes, on em pessoa sob cujo poder ou administração deixar de participar com antecedencia outra casa publica ou particular, a a- se achava na data da recusa ou arre-

Art. 34. No caso de molestia grave de um dos contrahentes, o presidente signação do lugar desejado pelos con- do acto será obrigado a ir assistil-o em casa do impedido, e mesmo á noite, Art. 25. Quando o casamento for fei- | comtanto que neste caso, alem das duas testemunhas exigidas no art. 28 assistam mais duas que saibam ler e escrever e sejam majores de 18 annos.

o impedimento da autoridade compepresidente, e o termo avulso lavrado l por aquelle será lancado no livro competente no praso mais breve possivel.

Art. 36. Quando algum dos contraprecipitadamente em serviço publica obrigatorio e notorio, o official do redem, e cada um de per si, a formula gistro, precedendo despacho do presidente, poderá á vista dos documentos Art. 27. A formula é a seguinte pa- exigidos no art. 1º e independente dos ra a mulher : « Eu F. recebo a vos F. proclamas dar a certidão de que trata

Art. 37. No primeiro dos casos do recebo a vos F. por minha legitima art. antecedente, se os contrahentes gu não poderem obter a presença da auto-Art. 28. Repetida a formula pelo se- ridade competente para presidir ao caem grao prohibido do enfermo ou que Art. 29. Em seguida o official do não o sejam mais delle do que do outro

Art. 38. Essas testemunhas, dentro de 48 horas depois do acto, deverão ir « Aos.... de de as horas apresentar-se à autoridade judiciaria da...em casa das audiencias do juiz, mais proxima para pedir-lhe que tome

Art. 39. Estas declarações deven

§ 1°. Que as testemunhas foram convocadas da parte do enfermo § 2º. Que este parecia em perigo de seguintes modificações:

l vida, mas em seu juizo. § 3°. Que tinha filho do outro conl trahente, ou vivia concubinado com elle. ou que o homem havia raptado ou de- do Estado

- § 4°. Que na presença dellas repeti

(Continua)

Camaras Municipaes

DECETO N.º 7

DE 1 DE FEVEREIRO DE 1890

tado da Parahyba, decreta

"Art. 1.º Ficão dissolvidas todas camaras municipaes deste Estado Art. 2.º O poder municipal passará cordão e posturas dos conselhos de Art. 30. Se um dos contrahentes ti- la ser exercido por um conselho de

Art. 31. Tambem se mencionarà qual nomearà igualmente substitutos para as faltas ou impedimentos. Art. 3.º O Presidente sera substitui- rações causarem á fazenda municipal

Art. 5.º Soffrerà o desconto de Art. 17. Revogão-se as disposições 303000 reis na capital, 208000 nas em contrario. e não admittirá retractação naquelle cidades e de 10\$000 reis nas villas, Palacio do Coverno do Estado da em cada sessão ordinaria, o intendente Parahyba em 1 de Fevereiro de 1890. Harisa-se com tudo, fazendo isso do modo Art. 33. Se o contrahente récusante que a ella faltar com ou sem justifica- — Venancio Neira. ou arrependido for mulher e menor de cão do motivo, revertendo aquella im-21 annos, não será recebida a casar portancia em beneficio do substituto

sa das audiencias, durante o dia e a com o outro contrahente sem que este que tiver preenchido a vaga. Este desconto será aggravado com a multa de la sua falta ao Presidente do conselho sendo este o omisso, deverá, sob a mesma pena, communical-a ao seu immediato substituto.

§ 1.6 Incorrerá em malta de igual

2.º Igual penalidade se communicará ao intendente ou substituto que faltar Art. 35. No referido caso a falta ou a alguma sessão extraordinaria, salvo motivo justificado com participação pre-

Art.6.º O conselho de intendencia so comparecam substitutos.

Art. 7.º Cada membro do conselho de intendencia, effectivo ou substituto receberá a sua gratificação com cert secretario, que atteste o numero sessões em que serviu durante o mez.

Art. 8.º O conselho de intendencia da capital funccionará quatro vezes por mez ; os das outras cidades e villas nos, quando chegou da Europa, pela segunda duas vezes. As sessões não poderão vez, teve um ameaço de volvo, e achou-se ser seguidas, devendo sempre intermediar o espaço de uma ou de duas semanas : entretanto poderão ser prorogadas se a affluencia do serviço o exi-

Ar. 9.º Alem das sessões ordinarias haverá, por convocação do presidente, as extraordinarias que os interesses do municipio reclamarem.

mamente casados, desde este momen- annos, que não o sejam mais parentes não poderão deliberar senão no paço rão o acontecimento pelo lado comico e delle

Art. 11. Competem aos conselhos revistas nos theatros tomarão conta do fa de intendencia as attribuições contidas na lei organica das extinctas camaras municipaes de 1.º de Outubro de 1828 e no decreto do governo federal n.º 50 de 7 de Dezembro de 1889, guardadas as naturaes differenças, com relação à primeira, entre a antiga e a actuall

1.º Na decretação dos impostos municipaes não prejudicarão as imposições le os interesses geraes da Republica on l

2.º Não fixarão despeza superior a receita orçada, salvo para attender a servico excepcional e urgente, por unanimidade dos votos do conselho

da do municipio quando resulte do lancamento de impostos ou de multas estabelecidas por suas posturas ou contractos e a reconheção incobrave por unanimidades de votos.

4. Na hypothese do § 2.º do art. 3 do citado Decreto será chamamad: um substituto, conforme a ordem da Venancio Neiva, Governador do Es- nomeação, para tomar parte no julga-

Art. 12. Os cidadãos que se sentirem aggravados pelas deliberações, acl'intendencia usarão dos meios normaes perante as autoridades indiciarias.

Art. 13. Os membros dos conselhos de intendencia responderão perante | poder judiciario, civilmente pelos prejuizos on damnos que com suas delibe. e criminalmente pelas acções ou omis-f ou denuncia ao promotor ou qualquer Art. 4.º Os intendentes terão cada cidadão do municipio.

Art. 14. Os concelhos de intenden-

The state of the s

LETTRAS II ARTES

A Ex-Imperatriz do Brazil (TRACOS BIOGRAPHICOS)

(Conclusão.)

A condessa embalde tentou consolal-o, faquantia o substituto que previamente zendo ver que se a imperatriz não era a belnão communicar plausivel motivo de leza por elle imaginada ou sonhada, era tão sympathica e de modos tão distinctos que valia tudo. Elle cumprio a sua promessa; o barão de Cayrú ficou condemnado. A condesde Belmonte, com uma grande perspicacia, vio longe; effectivamente a imperatriz do Brazil, em seus quarenta e tantos annos de funccionarà ainda mesmo que á sessão residencia na sua patria adoptiva, ha creado para a sua pessoa um culto, pela bondade inexgotavel do seu coração, pela sua generosidade para com os pobres com quem gasta toda a sua dotação, pela affabilidade em tradão extrahida do livro das actas pelo tar a todos, ricos e pobres, grandes e humildes. Não tem, nem de longe, um só dos defeitos da gente de sua raça.

E' o typo completo da virtude. Ha nove anlem perigo: por causa disso a tristeza era geral em totos os semblantes. No entanto, ha perto de tres annos, o imperador ao saltar da sua galecta no caes do arsenal de marinha, cahio no mar, mergulhou e escapou de morrer : o episodio era contado em varios pontos da cidade do Rio de Janeiro, com o competente cortejo de considerações pouco lisougei-Art. 10. Os conselhos de intendencia ras ao soberano. As folhas illustradas tomatirarão partido durante uma serie de dias. As e fizerão rir durante semanas successivas o oublico à custa do banho imperial. Isso prova o desamor que ao sr. D. Pedro II tem o | seu povo ; e esse mesmo povo venera, se não 1 l adora, a imperatriz.

A imperatriz Thereza Christina tem a phyforma de governo, e, com relação ao sionomia Bourbon pura : o nariz é o traço casegundo, entre o governo da republica racterístico dessa raça. Usa ainda hoje o e o do Estado, e tendo em vista as mesmo penteado regio de seus antepassados; o classico bando! Veste-se bem e com a mais senhoril compostura : em qualquer parte conduz-se com admiravel correcção. Sem offender a pessoa-algama, sabe manter sempre a distancia precisa entre ella e as pessoas que se lhe approximão. Ao contrario do imperador, cuja conversa predilecta com a gente da corte é ouvir fallar da vida alheia; a impe-3.º Só poderão quitar coima ou divi- ratriz detesta as intrigas e não ouve a cancans ». Senhoras, que hão mais vivido em contacto com ella, assegurão ter a imperateiz dous grandes desgostos : o facto ridiculo do imperador cochilar em toda a parte, e que a obriga muitas vezes a despertal-ó a belis-| cões, e a obrigação que tem | ella de acompanhar o imperador a quanto espectaculo comico danos theatros de terc ira e quarta ordem do Rio de Janeiro.

> O que a incommoda, diz a sra. B. de S.. não é ir ao theatro, mus o têr de atravessar luma roda de mulheres impossiveis que se forma nos jardins dos theatros.

Effectivamente, uma noite em que representava-se a « Mascolte», o ministro da Austria, o mou collega e amigo barão Z. e eu vimos, indignados, o imperador atravessar de braço com a imperatriz o jardim do theatro, cheio de « cocottes », sendo forçado o sobe-

— Madama, då licença ?

Isto deve chocar certamente os sentimentos de delicadeza da imperatriz.

Vi no Rio de Janeiro todos lastimarem que a imperatriz seja obrigada | a ir a esses logares e os diplomatas todos censurarem tal

O imperador, fóra dos seus palacios, famimais infeliz possivel.

 Λ imperatriz e equal, trata a todos bem, põe a gente com quem está a seu gosto, mas

cada um sabe sicar em seu logar. Uma vez peratriz que nada tem de suas irmães: a du- principio de alluvião, transforma-se depois calcificações parciaes da polpa, podia-se conem Petropolis, arranjou a sra. condessa do queza do Berry e Christina. Barral um « pic-nic » na cascata de Itamaraty; foi convidado o corpo diplomatico.

O visconde de S... encarregado dos arranjos da festa, mandou servir o « gouter sur le gazou »; o imperador sentou-se na reiva, de aqui o nome da sembora); parecia um ver- zeta da Tarde »). dadeiro arabe.

taça de Champagne, e sem servir-se de talheres, deu o exemplo da sem ceremonia. Todas as demais pessoas o imitarão: havia nisso certa falta de gravidade imperial.

Só duas senhoras não se sentarão na relva forão: a imperatriz e a sua dama.

Conseguirão uma pequena meza e duas cadeiras; sua magestade a imperatriz destacava-se de todos: comia ahi com todo o trem magestatico; atè para comer meia pera, ella servira-se de talheres de prata.

Que contraste entre ella e o imperador! O ministro inglez, que ficara de pe todo o tempo, sob a sombra de uma mangueira, conversando commigo, apontou para a Imperatriz e disse:

-Voilà, mon cher collègue, la vraie Grande

Eu para não ficar atraz do mou collega, apontei para o imperador e disse : -« Et pour saire le pendant, mon ami, voi

la de petit fils du Roli d'Yvetot. No meio da sua correcção de imperatriz e nhecer 'o que nos chamamos, aqui tanques, de princeza da raça de Bourbon, e ella de ha-

bitos simples é religiosa, sem carolice. Uma das maiores finezas que se lhe pode fazer è ir assistir na capella intima do palacio estudal-o e só hoje pode ella dar conta de tão da Boa Vista as missas por alma de seus pa- ardua tarcía, com certeza cheja de grandes

Na sua viagem a Europa; teve dous favores excepcionaes: em Napoles o governador italiano mandou derrubar a muralha que fechava a entrada no local onde achavão-se sepultados seus antepassados, para ella ahi fazer o-

Terminado este acto de religião, a autoridade fez murar novamente a capella, e assegurou que para sua magestade se recomeçaria sempre aquella solemnidade.

A imperatriz agradeceu tão commovida o tão gentilmente, que o prefeito, não me recordo bem se era o duque de S. Donato ou o general Pianessi, ajoelhou-se e beijou-lhe as

O'meu collega o sr. C. F., que me contou cabelleira. esse facto no Rio de Janeiro, assegurou-m que emquanto a imperatriz visitava os tumulos de seus maiores, o imperador pedia ao secretario do prefeito para leval-o a uma casa de Lazzaroni, pois sendo amante de estudos I dadas da coedilheira Borburema. Era n'umanthronologicos, queria fazer observações sobre esse typo.

A outra grande excepção aberta para a imperatriz foi ser ella a unica senhora que ato agora assistiu as matinas na Grande Chartreuse, perto de Grenovlé.

Ainda ahi o imperador conduzió-se de mode diverso da imperatriz; ao passo que esta era | dão ás propriedades mais valor, porque, en toda conveniente e se informava da historia do convento, aquelle perguntava aos frades se não era mais util fazerem observações astronomicas, do que fabricarem licôr. Foi o que contou na occasião o « Figaro ».

A imperatriz do Brazil bem merece todas essas distinçções e mais ainda. Em nenhum outro throno senta-se senhora mais cheia de l distincção e virtudes. A' memoria do sr. Cayrú devem os brazileiros ser gratos ; aquelle velho servidor da monarchia, caracter austero e nobre, morreu ralado de desgostos q e Janeiro, E' todo elle accorde em julgar a im-

Bucharest, 1.º de Setembro de 1885.

(Transcripto da « Sociedade do Rio de Ja-

neiro, cartas, escriptas por um diplomata, re sidente en Bucharest ao « Messager) Saint Petersburgo, vertidas para o portuguez segundo voz publica, pelo dr. Antonio Felicio pernas cruzadas ao lado da... (supprimimos dos Santos e públicado em folhetim pela Ga-

Em carta de 22 de Julho do anno passado communicou-nos o'Sr. Irineu Jossily, nosso Campina Grande, provincia da Parallyba do cia e da verdade

nosso Instituto um curioso especimen de ossos fosseis, encontrados na catinga do Naulha, desta comarca.

« Na excavação de um grande tanque, dous metros abaixo da superficie do solo, foi encontrada uma grande jazida de ossos, os quaes adheriram tão fortemente à pigarra (especie de rocha em composição) que foi

impossivel tirar-se inteiro qualquer um del-« Neste bloco que remetto, parece distinguir-se uma parte da mandibula do animal e diversos dentes aos lados, tudo encrustado na piçarra. Outros de ignal e maior peso fi-

« Esta parte da nossa provincia, que cons titue o planalto da Borburema e particularmente esta comarca, offerece uma especialiade e são os innumeros tanques de todas as dimensões que existem por toda parte, ond é raro não encontrar-se jazidas de fosseis. «V. como parahybano e que residio mu tos annos nesta erdade, muito bem sabe co

Cumprindo a incumbencia, com que no honrou o distincto collega, apresentamos ao Instituto o seu inestimavel mimo e aquelle por sua vez nomeou luma commissão para

defeitos por falta de competencia. Come vistes, senhores, o fossil foi encontrado à dous metros de profundidade em un tanque que se escavava na catinga do Nava-

Chama-sé catinga as terras fechadas o cobertas de carrasqueiros, approximadas ac sertão ou às terras abertas.

Esta aquelle logar a dez deguas convenci onaes ao noroeste da cidade de Campina Grande e faz parte do territorio da comarca. l'uma vasta solidão, impenetravel por mas todos os lados, onde vegetam com exhuberancia cactos de folhas carnudas e origadas le espinhos que golpeiam ao menor descuido D'ahi lhe vem o nome de Navalha.

Nota-se, todavia, aqui por entre os cacto rasteiros, dicotyledoneas arborecentes, enredadas e cobertas de sabambaia (polypodi um lepdopteris) deixando pender do alto dos arbustos subjugados por ella as suas compridas encedicas como madeixas, de enorme

O solo formado de argila, arcia e calcareo ome são em geral os terrenos quartenarios ou diluyangs, apresenta-se fora dalli coberto em algumas partes de lagedofgranitico, mais ou menos extensos, que suppomos a face superior do cimo de algumas montanhas denurecanto desse logar melancolico, que o major João Marinho Falção, de grata memoria, nha a sua excellente fazenda de gados. Na amayel companhia desse cayalheiro observamos na face dos lágedos pequenos grupos de arbustos, circumdados de marcambiras. caroátas (bromeliaceas), que nos disse ell serem *tanques ;* quer dizer, brechas e caldei rões entupidos e cobertos de vegetação, os maes desobstruídos e cheios d'agua pluvial l geral, a agua das fazendas é pesada e salo

Alguns desses tanques são de admiravel belleza. O łągedo, que principiou a decomnor-se lentamente pela acção chimica e mechanica da electricidade, do ar e agua em forma circular, mostra um pequeno colo que desfarça depois para reentrar e formar ampla concavidade, que termina estreitando em fundo de jarra, más tudo isso tão symetricãl mente acabado, como se andasse ahi o com-| passo e o cinzel de artista perito. As brechas ou fendas são mais ou menos

longas e largas. Algumas ha de mais de vinte metros d'extensão e grande prolundi-

Vimos na fazenda Mumbuca, a poucas le- no periodo da vida The causara o imperador, pelo facto de não guas daquella cidade, magailicos tanques, [The haver trazido para esposa a mais bella mostrando-nos o seu proprietario, coronel mentos dos esqueletos, que pelo seu aspecto José Carlos de Medeiros, diversos ossos ahi geral, parece, deviam ter passado ao estado l princeza da Europa. embora lhe trouxesse a encontrados d'extraordinaria grandeza entre lossil muito tempo depois da morte do anique em virtudes não teve, não tem e não terá os quaes um omoplata, no qual podiam duas mal, as polpas que são organisadas de tecido superiores. Em relação ao modo de julgar o pessoas tomar assento commodamente, e u- molle, e ricas de vasos circulados pelo sansuperiores. Em relação ao modo de julgar o ma vertebra talvez da cauda do megatherium que, não podiam ser privadas da lei da de-que, segundo Buckland, servia para suppor-composição; entretanto acham-se completas vem a aurora s'erguendo alviçareira, tre o corpó diplomatico residente no Rio de tar em certas posições o peso do corpo do occupando o seu logar anatomico, como que

quebrar o cemento e separal-o aos pedaços, cede no homem ». que são conduzidos sobre um couro, arras- O illustre professor, combinando esse estados por bois á logar distante.

mens illustres do Velho Mundo para conhe- novidade cel-o e colher os saborosos fructos da scien-

elle reconlicia ser o mastodonte. Infelizmente a morte arrebatou-nos essa

Pelos exames feitos no fragmento remetti do, ficou claramente descoberto ser parte de l' um todo, do qual ioi separado violentamente Não e por conseguinte um bloco, como lhe chama o nosso digno collega, que alli fosse er peles gelos fluctuantes de outras regiões

camada solida da jazida dos fosseis. Esse pedaço ou fragmento mede de extensão 0°, 65, de largura 0°, 42 e de espessura 0. 24. E' formado de argila, arcia micacea ossos, nedacinhos de rocha e outras substancias geologicas, constituindo um todo resis-

ente è de grande peso. Na face superior distingue-se uma volumosa porção do maxillar inferior de um ani-'mal gigantesco, de raça extincta. Nota-se se observa a porosidade das inserções do pe-

Essa porção do maxillar tem de comprimento 0°, 51 e de largura 0°, 17, a contar do l ordo alveolar ao bordo rombo.

Os dentes estão fora de seus logares, em desordem é encrustados. São elles admiraveis pela belleza da forma, e segundo a opinião do distincto cirurgião dentista, Sr. Nu ma Pompilio, o plienomeno do maxillar e os que apresentam os dentes fracturados dão logar a quéstões novas no dominio da histo logia_dos fosseis.

Como vimos da carta do nosso consocio, os lentes de maior peso ficaram em seu poder Os que aqui existem tem o comprimento de 0°, 20 e apresentam na superficie dateral externa dois sulcos profundos, longitudinal mente parallelos, e na literal interna um nico com a mesma disposição anatomica, po

rem muito mais profundo. São desprovido de esmalte, pesados e de grande consisten ia : as raizes mantém a mesma forma not mal da porção livre, quer dizer las extremi dades como a parte intermedia conservam : mesma circumferencia, e apresentam uma arga abertura interna, occupada pela polpa natriz, séde da major parte dos phenomenos piologicos para nutricão do orgam.

As coroas mostram particularidades nota reis. No centro existe um sulco transversa Ide 0^m, 02 de profundidade, em angulo recte reentrante, cuio vertice corresponde ao sulco longitudinal da superficie interna e o espaç rontido entre os dois parallelos, da superfici

Os bordos anteriores e posteriores são chanfrados, concorrendo a formar com a nhas lateraes do angulo-recto-central dous ungulos agudos salientes, apresentando a co ôa o aspecto de dois dentes de serrote, o que nduz aquelle professor a affirmar que o a nimal era herbivoro. Além de que os dente do maxillar superior, quando articulados, d veriam infallivelmente coincidir com os de maxillar inferior, e formar por juxtaposição

l uma especie de engrenagem. Uma curiosa observação faz elle, dign**a** das cogitações dos entendidos.

« Observo em uma coróa desses dentés, fracturada ao nivel do cóllo, a polpa em estado fossil, distincta das camadas concentricas da dentina e do cemento, pelo aspecto de seu tecido :... com a intervenção dos rajos solares apresenta a cor rosca que lhe é natural

Diz elle

Ora se esses dentes fazem parte dos feag-

de alguma profundidade n'um cemento ferru- siderar uma condição devida à idade avanginoso, duro e compacto, envolvendo ossos çada do animal, o que todavia não deixava de do animaes gigantescos de uma raça extinc- ser um verdadeiro phenomeno physiologico; porque taes calcificações são conhecidas a-O fazendeiro nenhum interesse toma por penas nos dentes dos vertebrados, de cresisso, o que deseja é ver o tanque desobstrui- cimento limitado. Nestes não é de extranhar, lo, e então a pá e a enxada, que trabalham não só a calcificação total da polpa, mas ainno começo, são depois substituidas pelo alvi- da a formação de exostoses da raiz pelo augão e alavanca, applicados com esforço em mento do cemento, como ordinariamente suc-

Armou-se de uma perna de perú e de meia o fossil de Campina, Grande ros do Cariry, nada mais nada menos, do já em outra parte apontado. chama a attenque o despreso inconsciente da historia desse ção dos homens da sciencia para esse imperiodo plioceno, com o qual bracejam ho- portante facto, digno de ser estudado pela sua

Com effeito, o phenomeno da conservação da polpa dentaria e a cor de rosa do periodo O sabio naturalista brazileiro, Manuel de da vida, que se manifesta á luz solar, como « Ainda por seu intermedio offereço ao Arruda Camara, encarregado pelo governo se ainda houvesse circulação nos vasos sanem 1796 do exame e investigação das nitrei- guineos, e o estado de fossilisação produzido ras desta e da provincia da Parahyba, con- pelo tempo depois da morte do animal, pareseguiu desenterrar d'aquelles depositos e cendo aquella resistir à lei fatal da decompoconduzir para Goyanna ossos fosseis no in- sição, excitam a curiosidade e provocam o tuito de organisar o esqueleto do animal que desejo de descobrir a razão desse estado ap-

> O bordo alveolar prolonga-se para a frente gloria nacional, e os seus trabalhos mallo- do primeiro dente primolar n'uma extensão l de 0^m, 13, desprovido de dentes e curvo para O processo seguido na excavação dos tan-baixo. Esta parte foi infelizmente partida ao ques foi o mesmo adoptado no da catinga do meio no afanoso trabalho da destruição da Savalha, como bem se infere da carta do camada fossil, mas, pelo que se pode inferir devia ter o mesmo comprimento da que existe e formar com ella um angulo de 24 a 30° E' muito provavel que na extremidade do mento houvesse quatro dentes incisivos, co l mo è natural nos edentados.

> São estes os tracos geraes do fossil que examinamos, com o auxilio das luzes do illusmas simplesmente um pedaço arrancado da tre Professor acima nomeádo, tendo a commissão a homa de receber uma carta sua. daltada de 19 de Marco do corrente anno, que ella reune, com permissão, a este parecer. N'ella expõe as suas observações com toda. lucidez e seguraxea, fundando-se nos preceitos da sciencia, na opinião de autores celebres de anatomia dentaria, humana e comparada e de naturalista de grande nomeada.

Concluimos com o illustre Professor que a l maxilla fossil, de que se trata, é de Megathena parte media um' ponto branco e liso, onde rium, animal dos mais extraordinarios que produziu a natureza no periodo plioceno. Eriosto, como succede nos ossos dessecados dentado, tardigrado fossil, são enormes as proporções do esqueleto, medindo mais de quatro metros de comprimento, tres de áltura e 1º. 67 de quadril, o que excede ao diametro da mesma parte do esqueleto na maioria dos elephantes. Pertencia á classe dos mamileros, terceiro grupo dos monodelphos. Tinha a cabeça pequena em relação ao corpo, semelhante à do tamanduà e a cuja

familia parece ter pertencido. Diz Buckland, que a bocca era uma machina de potencia prodigiosa, e a cauda, enorme e poderosa, servia para supportar o peso do corpo em certas posições, e também como nstrumento de defesa, como acontece nos

A commissão confrontando o fossil com a maxilla do esqueleto d'aquelle animal, gravado nos quadros da importante obra de C. Orbigny (*) descobriu-lhe toda a semelhanca de forma e disposição, ora alargando-se, ora estreitando-se, na mesma ordem anatonica, com todas as suas inversões até desgrever o mesmo angulo obtuso, posterior

1 Ainda por esse confronto concluiu a comnissão ser o maxillar fossil de Megatherium. As camadas dos terrenos quartenarios encontram-se em quasi todos os paizes do globo; as planicies e as superficies de certos lan'altos attestam a sua existencia. Os maniferos são os mais importantes animaes desses terrenos, mais corpolentos que os actuaes, como o leão, o urso e o boi. N'elles é que se tem encontrado restos dessa fauna extincta, e principalmente nas cavernas e brechas, onde muitos desses animaes se refugiaram pelo movimento das aguas do diluvio, e ahi acabaram submergidos e misturados com os depositos calcareos e lodosos,

arrastados pelas aguas. Sendo assim, temos sob os olhos o resto : um animal antidiluviano, uma reliquia desse cataclysma biblico, do qual todos os povos guardam memoria; uma reliquia sobre a qual tém passado cerca de quatro mil

Recife, 3 de Junho de 1889.

- Maximiano Lopes Machado. João Baptista Regueira Costa. (*) Div. Un. de Hist. Nat.

Da a Revista do Instituto Archeologico Geographico Pernambucano »

Matinas

(A'Arthur Marques Amorim)

animal, resistente de de enormes proporções. o chenomeno da fossilisação se tivesse dado no E o rei da luz, -o sol, por sobre o monte A terra que se extrahe dos tanques, a peciodo da vida. Se por acaso se tratasse de Vem espargindo a loura cabelleira.

Pela aljofrada relva da campina Abrem as flores a cr'ola rociada, R n'um hymno de musica divina Saltita festival a passarada!

Canta uns ternos queixumes a eascata Sorri o prado, o valle, a selva, a matta Lo mal-me-quer mimoso da deveza!...

Balam na verde gramma os cordeirinhos, Tem o rio suaves murmurinhos ...

-Desperta p'ra o trabalho a Natureza! Ribeiro da Silva.

A' PEDIDOS

Alagòa Nova

Senhores Redactores — Lendo o «Conservador» n. 538 de 25 de Janeiro p.p. deparei com uma verrina do Sr. Henrique José de Mendonça, contra mim.

Não estranho que o Sr. Henrique se occupe de minha humilde pessoa para dar expansão ao seu genio, por que elle tem atassalhado as reputações dos homens mais salientes deste termo, agora mesmo involve commigo alguns desses.

O que admiro è que o Sr. Henrique, tendo tão bons fundamentos, e tão boas provas contra mim, queira fazer das autoridades superiores sens instrumentos de perseguição, exigindo que me processem pelo facto que diz haver su pràticado contra sua pessoa.

Somos en e o Sr. Henrique, bem conhecidos neste termo, e moramos visinhos, e se o Sr. Henrique tem tão Doas provas contra mim, de sua queixa, e promôva o competente processo, que me defenderei.

O processo não se termina no juizo municipal, e, por tanto, se desconfia deste juiz, deve confiar no de direito, para manter o sen direito. Espero-o no terreno legal, e não me occulto.

Capaz de attentados taes, Sr. Henrique, e para os quaes chamo a attenção das autoridades em geral, é S. S. que praticou os factos seguintes: -Uma surra em Manoel Rita, que resultou-lhe a morte poucos annos depois.

Uma surra em Rosendo, que ficou de cama por mais de 30 dias sem poder ir å villa queixar-se.

Uma surra em João Flor, e não matou-o porque Francisco Lopes o accudio.

Uma surra em Manoel Jeronymo por authonomasia Lelèu,) e não satisfeito com a surra martyrisou-o, pendurado em uma larangeira, e que só não morreu porque sua Ex. ma consorte, mandou cortar-lhe as cordas.

Uma surra em Antonio Mátheus Barbosa (por anthonomasia Antonio casado) que esteve tres mezes de cama tomando purgantes de cabacinhos.

Por ora isso. Camara, 21 de Fevereiro de 1890. Subino Linhares da - Silva! 🔒

Villa da Soledado

Cidadão Governador.

O abaixo assignado chama a vossa attenção para os dous seguintes actos que acaba de praticar o capitão Silvino Nobrega, intendente da camara municipal desta villa.

para sua casa de commercio, afim de cobrar para si uma forte imposição pecuniaria, declarando que assim praticava de-ordem do Governador-; e isto sem ter entrado ainda no exercício horrorosa soffreu um soldado da guer- quim Ferreira Dantas, "effectuar "a

de suas luncções de intendente. 2º. Ajustando as cargas de generos para soccorrer a população pobre deste municipio à razão de 8 \$100 rs. de frete cada uma; pagon entretanto á 7m333, ficando a differença pela demora do recebimento do dinheiro no Thesouro.

to pela excessiva prudencia do abaixo sado. assignado, o que não obstante declano dia seguinte buscar a sua demissão soldado. de delegado.

do mesmo, capitão Silvino, do capitão guido de perto pelos inglezes, refugia-André de Goveia e do supplente seu sobrinho e genro Manoel Angelo de Goveia; sendo tambem José de Goveia. genro e sobrinho do mesmo intendente André de Goveia supplente da intenden-

Em vista disto, o abaixo assignado vos pede providencias.

Soledade, 20 de Fevereiro de 1890. Impériano José da Costa.

Attonção

O abaixo assignado tendo até hoje se assignado por Emiliano Carneiro de Albuquerque e não querendo continuar a se assignar com esta firma. scientifica ao respeitavel publico e aos seus freguezes que ficará se chamando d'ora em diante Emiliano Carneiro da Costa.

Campina Grande, 25 de Fevereiro de 1890.

Emiliano Carneiro da Costa.

GAZETILEA

epigraphes de dois importantes artigos tão melindroso assumpto. politices, publicados em folhetos peloque promette continual-os.

Agradecemos os exemplares, que nos d'ellas é a mais bonita. remetteu, as quaes, no intuito de auxiliar o autor em tão util publicação, pomos nesta typographia à desposição

Assassinato — Em dias do mez de Janeiro p. passado, no lugar St. Maria, do termo de Pombal foi assassinado Rozendo de tal por Bernardino de Sonza e um seu irmão. Deu causa ao crime uma questão de terras, demonstrando os assassinos o maior odio, por terem dado na victima dois tiros de bacamarte e dezenove facadas, acabando por sangral-a na guella.

morador nesta cidade, onde é bem co-Barros Meira. nhecido; o qual nos informa que a restem procedido contra os referidos criminosos.

S. Paulo, o seguinte:

o homem e os cavallos.

Em regra a enfermidade não acarreta anda sempre armado. resultados funestos.

por influenza é um caso rarissimo.»

O tralamento é o mais simples pos-bem viver. Iº. Obrigou o povo-á mudar a feira sivel, depende apenas de socego de es− pirito, temperatura moderada e sudato-

de New-York.

N'umas grutas de granito, proximas ferimento. das cascatas da torrente French, nos

17 do corrente, e não houve um conflic- guerra da independencia, do seculo pas-

Dentro de uma garrafa arrolhada enron o mesmo capitão Silvino em altas contron-se também um bocado de pa-

Pertencia ao execito de Washington, A intendencia desta villa compõe-se e fora inembido de uma missão. Persera-se n'aquella gruta, cuja entrada conseguira tapar com enorme pedregulho.

Passado o perigo, quiz sahir do esabertura, que lhe foi impossivel remo- el de Farias Castro. vel-a on arrastal-a para dar pasagem.

Vendo-se então perdido, tirou da mochila os petrechos para escreyer e dirigir á Miss Virginia Randolph, de Richemond, sua noiva, a carta agora encontrada.

Relatando as mais terriveis angustias, o infeliz soldado terminou-a assim: «Devora-me a fome. Perco a razão e morrerci como um doudo furioso.»

O doccumento tem a data de 20 de Maio de 1778.

A Estação—Com todo o apuro de belleza que lhe é peculiar, apresentou-se-nos o magnifico n. 2 do interes- | Grande sortimento de Fazendas na sante jornal de modas A Estação, correspondente à 31 de Janeiro do corrente anno. Ornã-o 96 motivos diversos, todos inherentes a modas, objectos de adorno e de fantasia, trabalhos de agulha, etc.

No Correio da moda, revela-se esse jornal perfeitamente orientado sobre A situação da Elepublica e economía domestica, e, digamos com sua orientação o D. Podro franqueza, nenhuma senhora deve des-Ma luz da Mistoria — São as prezar os seus bons conselhos sobre

As toilettes que apresenta esse nu- E conheço as 1 s fabricas e o commercio eminente escriptor pernambucano, Dr. mero do excellente periodico satisfa-Luorenço Bizerra Carneiro da Cunha, zem perfeitamente a todos os gostos, por isso que não é facil dizer qual

> Ha no n. 2 da A Estação toilettes E seriedade e agrado e infallivel para todas as idades.

Como sempre, o figurino collorido do publico, mediante modica retribuição. preenche cabalmente o fim a que se destina.

> A folha de moldes contem riscos para 21 toilettes e para todos os outros motivos.

Fecha esse magnifico numero o ex- os sentidos os preços do Recife. plendido supplemento litterario brilhantemente collaborado por festejados escriptores.

xeira teve lugar o do cidadão Antonio O assassinado era sobrinho do digno Carneiro Meira de Vasconcellos com cidão Antonio Felippe Nery Alfayaca, a Ex. ma Sr. D. Olimpia Ribeiro de

Agradecembs á incomunicação e desepectiva authoridade policial ainda nada jamos mil venturas aos recemcasados.

E'ema policia - Os cidadãos de 1890. Aquilino Rodrigues de Sousa Maga-Influenza — A respeito desta lhães, e João Pereira da Rocha, filho. molestia, que está grassando em toda agricultores laboriosos e pacificos, mo-Europa, diz o Dr. Doffert, do estado de radores no logar Lagoa Secca, têm sido victimas de ameaças e furtos pra-A « Influenza» è uma molestia de ca- ticados por Capitulino de tal, um verracter epidemico intensissimo que ataca | dadeiro | vagabundo | sem | recursos | de vida a não ser uma pistola, com que

Convem que a policia de pousada «A morte de um ou outro enfermo na cadeia por alguns dias ao "tal*i mur*reco, obrigando-o à assignar termô de

Regiments -No dia 14 do corrente, à noite, no districto de Serra do Pontes, termo do Ingá, querendo o Morte respectivo subdelegado, cidadão Joara da independencia dos Estados Unidos, | prisão de um individuo, accusado épor a qual é assim relatada por uma folha crime de furto, recebéo deste diversas facadas, produzindo uma dellas grave

Sendo avisado o delegado do termo Est**ados-U**nidos, foi descoberto o esque- | para vir proceder corpo de delicto, leto de um homem. Pelos restos do ves- recusou-se ; de sorte que até o dia 20. tuario que se lhe encontraram conhe- 6 dias depois do facto criminoso, ainda 🔥 mudança da feira don-se no dia ceu-se que era um dos soldados da nada tem feito elle nem outra qualquer

autoridade policial para tomar conhe= cimento dos ferimentos soffridos por sen collega.

E' isto o que nos affirma o digno vozes no meio da feira, que mandaria pel narrando a triste historia do infeliz cidadão, capitão Lourenço Millanez, sogro do offendido, que pedio providencias ao Dr. Chefe de Policia.

NECROLOGIA.

Na villa do Batalhão falleção a condrijo, mas tão desastradamente col- Ex. " Sr. " D. Eusebina da Trindade locara a pedra na entrada da estreita Silva, estimada irmã do tenente Mano-

ANNUNCIOS

Nossas condolencias.

NOVIDADE de TIMBAUBA.

Casa Ingleza

N'este sobrado e grande Armazem

Junto á Igreja

Fazendas baratissimas: Roupas feitas

Chapéos e Calçados

Comprados a dinheiro, e grande

Parte importades

Da Europa, onde por 15 annos Tenho viajado

Dos grandos mercados

Vende-se a retalho. K' em grosso Polo proco da Praça

/ Nesta casa

de R. LAURITZEN.

N. B. Aos freguezes de fora ajuda-se nas vendas e compras de qualquer genero, e garante obter em todos

(26)

O abaixo assignado tendo perdido Casamonto-Na villa do Tei- da Praça da Independencia para a PracæMunicipal um pedaço de uma franta, roga á pessoa que o achon o favor de vir a sua casa entregar-lh'a que serà generosamente gratificada.

Campina grande, 25 de Fevereiro

Emiliano Carneiro da Costa .

BOLETIM COMMERCIAL

Feira de Campina, hoje, 28 de Fevereiro de 1890.

Houve 72 bois.

Pela estrada do Sirido . . . das Espinharás.

Mercado de Campina em 22 de Fevereiro de 1890.

Milho		•	12000
Feijão			3\$000
Farinha			1曲500
Carne seccak	cil.	•	\$200
Dita verde, kil			\$\$100
Rapadura, cento		12面000	
Couro de bode, o cento.			1001000
Sola, o meio			2 ф 500

Typ. da « Gazeta do Sertão »